



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

*Lei Municipal: 581/2015*

*Rua José Antônio Melo, 20.*

*Lagoa da Canoa - AL*

*CEP: 57330-000*

*E-mail: Lagoadacanoacmdca@gmail.com*

No vigésimo quinto dia de julho de 2023, às quatorze horas e quarenta minutos, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, reuniram-se em caráter extraordinário para analisar os recursos dos candidatos do processo de escolha para membros dos Conselhos Tutelares que tiveram inscrições indeferidas, mas que apresentaram recurso junto à Comissão Especial do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares. Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, assim que verificado o quórum, em segunda chamada, o Presidente do CMDCA, Samuel Dantas de Farias, fez a abertura da reunião e comunicou reconhecer-se apto de votar nesse processo., uma vez que compõe a Comissão Especial Eleitoral. Estiveram presentes os Conselheiros: Maria José Alves, Geovane da Silva Sotero, Celia Cavalcante Dantas Costa, Samuel Dantas de Farias e de forma Virtual Ligia Farias Batista. O Presidente informou que a conselheira Lígia Farias Batista justificou ausência física nesta reunião, porém, irá participar virtualmente. O presidente submeteu ao plenário a abertura do direito de fala a assessoria técnica que explanou sobre o andamento do certame e expôs a situação dos candidatos com inscrição indeferida, assim como explanou as justificativas apresentadas e o recurso. Assim sendo, o Presidente apresentou os recursos junto ao CMDCA, por ordem de inscrição, a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros Conselheiros Tutelares em Lagoa da Canoa/AL. Em todos os recursos seguiu-se a seguinte ordem individual: 1) Presidente leu o número e nome do candidato; 2) procedeu com a leitura quanto ao indeferimento da Comissão Especial; 3) leitura do recurso; 4) manifestação dos conselheiros e para dirimir dúvidas; 4) votação pelos membros do plenário do CMDCA. Registramos a seguir o resultado dessas análises: 1) Candidato, Edmílson Ferreira dos Santos, recurso protocolado em 19/07/2023, às 11h50min. Motivo do indeferimento: indícios de irregularidade na declaração de experiência apresentada e não cumprimento de diligências solicitadas para comprovar os dados trazidos no documento declaratório. A inscrição foi indeferida pela comissão. Foi lido o recurso do candidato, o



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

*Lei Municipal: 581/2015*

*Rua José Antônio Melo, 20.*

*Lagoa da Canoa - Al*

*CEP: 57330-000*

*E-mail: Lagoadacanoacmdca@gmail.com*

Presidente submeteu o assunto ao Plenário. Em votação, cinco conselheiros votaram pelo indeferimento e o recurso foi indeferido pelo CMDCA, por unanimidade; 2) Candidata, Tuanne Pereira Silva, recurso protocolado em 20/07/2023, às 11h:47min. Motivo do indeferimento: falta de comprovação em conhecimentos de informática e outras documentações que comprovem a atuação com criança e adolescente. Foi lido o recurso do candidato na íntegra, o Presidente submeteu o assunto ao Plenário. Em votação, cinco conselheiros votaram pelo indeferimento e o recurso foi indeferido pelo CMDCA, por unanimidade; 3) Candidato, Jânio Francisco dos Santos, recurso protocolado em 19/07/2023, às 09h:56min. Motivo do indeferimento: Ausência de certidão negativa civil estadual e Federal. O recurso foi lido integralmente, o Presidente submeteu o assunto ao Plenário. Em votação, cinco conselheiros votaram pelo deferimento e o recurso foi deferido pelo CMDCA, por unanimidade, pois, a certidão da polícia federal 4) Candidato, Rafael dos Santos Silva, recurso protocolado em 19/07/2023, às 09h:56min. Motivo do indeferimento: Ausência de comprovação de conhecimentos em informática, conforme especificações em edital. A inscrição foi deferida pela comissão. O recurso foi lido integralmente. Realizados os esclarecimentos e não havendo mais manifestações, o Presidente submeteu o assunto ao Plenário. Em votação, cinco conselheiros votaram pelo deferimento e o recurso foi deferido pelo CMDCA, por unanimidade; 5) Candidata, Valdineia Nascimento de Oliveira Almeida, recurso protocolado em 19/07/2023, às 11h00. Motivo do indeferimento: Ausência de comprovação de conhecimentos em informática, conforme especificações em edital. O recurso foi lido integralmente. Realizados os esclarecimentos e não havendo mais manifestações, o Presidente submeteu o assunto ao Plenário. Em votação, cinco conselheiros manifestaram-se pelo deferimento. O recurso foi deferido pelo CMDCA, por maioria. Desta forma o CMDCA encerrou a análise dos recursos interpostos pelos candidatos ao Conselho Tutelar que foram indeferidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares. A Comissão informou que, desta forma, quanto aos deferimentos, há 09 (nove) candidatos inscritos para o



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

*Lei Municipal: 581/2015*

*Rua José Antônio Melo, 20.*

*Lagoa da Canoa - Al*

*CEP: 57330-000*

*E-mail: Lagoadacanoacmdca@gmail.com*

Conselho Tutelar. A comissão lembrou ainda que no dia vinte e seis de julho deverá ser publicada a lista dos candidatos que tiveram sua candidatura aprovada, enviada cópia ao Ministério Público. Ficou esclarecido que o número de candidatos habilitados para o pleito atende ao que preconiza o artigo 139 do ECA e o Edital n.º 001/2023 — CMDCA.

Lagoa da Canoa/AL, 25 de julho de 2023.

Samuel Dantas de Farias  
Presidente do CMDCA